DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014 | Ano I | Edição nº 139 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Educação	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Saúde	4
Atos Oficiais	4
Secretaria de Governo	6
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 10/02/2014 às 17:02:30 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2101-d313-7b3d-0af7

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.500

"Dispõe sobre a alteração na constituição do Conselho Municipal de Saúde".

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica alterado o Inciso V, do artigo 1°, do Decreto n° 4.497, de 04 de fevereiro de 2014, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2013-2015, para substituir um membro titular: Sra. Lenymara Aparecida Pereira Alves pela Sra. Juliana Figueiredo.

ARTIGO 2º) – Permanecem em vigência com a mesma redação as demais disposições do Decreto n° 4.497, de 04 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Viradouro, 07 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ZMEDEWMI

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

PORTARIA Nº 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Portaria SME nº 11 de 04 de Fevereiro de 2014 possui vícios insanáveis com relação ao seu número, que não respeitou a ordem das Portarias publicadas, faltando, portanto a Portaria nº 10 e;

CONSIDERANDO que a Portaria não especificou corretamente o servidor designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 11 de 04 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro/SP

Aos 7 dias do mês de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Localizador: QSLCBSN+

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 10/02/2014 às 17:02:30 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2101-d313-7b3d-0af7

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PORTARIA Nº 13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALÉRIA ROCHA MANTELLI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.492, de 23 de Janeiro de 2014, que altera o artigo 13, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006, – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo - que delega ao Secretário Municipal da Educação a designação de um docente integrante do quadro do magistério público municipal à exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO os artigos 15, inciso V, do diploma legal supracitado, que descreve o rol de atribuições do posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 21, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006, que estabelece a jornada de trabalho para o servidor que desempenhar as funções de Professor Coordenador Pedagógico; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.491, de 23 de janeiro de 2014, que reorganizou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para o cargo de Professor Coordenador Pedagógico, a servidora municipal DEBORAH NADALIN SPINDA TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.342.906-3- SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 312.133.008-00, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, afastando-a do exercício da docência.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas aulas semanais, nos termos do parágrafo único, do artigo 21, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e perceberá o vencimento equivalente ao valor de seu cargo efetivo de origem, somado à diferença entre as jornadas do cargo e a do posto de trabalho.

Art. 3º - A servidora designada ficará responsável pelas unidades escolares EMEI “Profª Albertina de Godoy Saab” e EMEI “Profª Eonice Passalongo Gibran”, desempenhando a suas funções conforme o descrito pelo artigo 15, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e auxiliará o Diretor do Núcleo de Educação Infantil (NEI).

Art. 4º - Durante todo o período da designação, a servidora terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2014.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro/SP

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2014.

VALERIA ROCHA MANTELLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Localizador: 7RWGW/FI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 10/02/2014 às 17:02:30 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2101-d313-7b3d-0af7

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PORTARIA Nº 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALÉRIA ROCHA MANTELLI, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste,

Em conformidade com o item VII, do Anexo I da Lei Municipal nº 2.784/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2906/2010, fica designado o Senhor GABRIEL RODRIGUES COTRIM JUNIOR, RG. 33.179.131-6, titular de cargo de PEB II - GEOGRAFIA, para desenvolver as atividades docentes junto ao Projeto Viraverde, com carga horária mensal de 165 (cento e sessenta e cinco) horas/aulas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2014.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro/SP

Aos 7 dias do mês de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Localizador: VQ6GIR8K

PORTARIA Nº 15, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALÉRIA ROCHA MANTELLI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Em conformidade com o item VII, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.784/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2.906/2010, fica designado o Senhor CLEBER FERNANDO GALVÃO LOPES, RG. 34.133.255-0, Titular de Cargo de PEB II - CIÊNCIAS, para desenvolver as funções de PROFESSOR COORDENADOR do Projeto Viraverde, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas/aulas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2014.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro/SP

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2014.

VALERIA ROCHA MANTELLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Localizador: RK/CMUPZ

Secretaria de Saúde

Atos Oficiais

PORTARIA SMSVIR 010/2014
07 de Fevereiro de 2014

"Dispõe sobre a alteração de local de trabalho da Servidora Maria Ferreira Mendes"

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos princípios da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na qual, o município já ultrapassou o limite prudencial com gastos de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o número de horas extras no pronto socorro municipal, em virtude das legislações citadas acima, bem como o Decreto 4463 de 2013, que reconhece o funcionamento do Pronto Socorro Municipal como "Situação de Extrema Gravidade",

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 10/02/2014 às 17:02:30 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2101-d313-7b3d-0af7

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

autoriza a realização de horas extras suplementares de trabalho, face ao art. 21, da Lei Municipal nº 3056/2012, e Decreto Municipal nº 4448/2013;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o local de trabalho da servidora MARIA FERREIRA MENDES, técnica de enfermagem, da USF Dr. Phebo de Oliveira Roge Ferreira para o Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º. A servidora cumprirá sua carga horária integral conforme escala de rodízios da unidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 07 de Fevereiro de 2014.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário de Saúde

Código Localizador: OL+AXIMR

PORTARIA SMSVIR 011/2014
07 de Fevereiro de 2014

"Dispõe sobre a alteração de local de trabalho da servidora Marisa Aparecida dos Santos"

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos princípios da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na qual, o município já ultrapassou o limite prudencial com gastos de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o número de horas extras no pronto socorro municipal, em virtude das legislações citadas acima, bem como o Decreto 4463 de 2013, que reconhece o funcionamento do Pronto Socorro Municipal como "Situação de Extrema Gravidade", autoriza a realização de horas extras suplementares de trabalho, face ao art. 21, da Lei Municipal nº 3056/2012, e Decreto Municipal nº 4448/2013;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o local de trabalho da servidora MARISA APARECIDA DOS SANTOS, técnica auxiliar de enfermagem, da USF Gilson Ferreira para o Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º. A servidora cumprirá sua carga horária integral conforme escala de rodízios da unidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 07 de Fevereiro de 2014.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário de Saúde

Código Localizador: 8SJ/E8SX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 10/02/2014 às 17:02:30 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2101-d313-7b3d-0af7

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Secretaria de Governo

Outros Atos

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75

GOVERNO MUNICIPAL 2013-2016
VIRADOURO
Dignidade para todos!

QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

Tendo em vista o benefício financeiro que será revertido ao Município, reconhecemos o interesse público e assim Justificamos, com fundamento no art. 5.º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para que seja pago, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n. 4498 de 05 de fevereiro de 2014, a empresa Liderança Serviços de Limpeza Ltda ME.

Viradouro, 06 de fevereiro de 2014

AGOSTINHO HORACIO DE MENEZES
Secretário de Governo

CAROLINA H. N. SHIMANO BELLINI
Diretora D. Finanças e Orçamentos

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

Código Localizador: JVXQOEKT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 10/02/2014 às 17:02:30 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2101-d313-7b3d-0af7

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2101-d313-7b3d-0af7

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 139, ano I, veiculado em 10 de fevereiro de 2014.



O documento original foi assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 10/02/2014 às 17:02:30 (GMT -02:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/2101-d313-7b3d-0af7